



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 02.025.824/0001-41 CEP 57.470-000

Olho d'Água do Casado – AL, 06 de janeiro de 2023.

Memorando nº 05/2023

Ao Exmo. Sr.

José Antônio Souza

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Casado/AL

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada em sistema de acesso a informação e portal da transparência, hospedagem e desenvolvimento de website institucional e implantação e treinamento de usuários.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicitamos por meio deste, autorização para contratação de empresa especializada em sistema de acesso a informação e portal da transparência, hospedagem e desenvolvimento de website institucional e implantação, conforme termo de referência em anexo.

Para garantir maior agilidade ao processo, realizamos cotações de preços que seguem anexas a este.

Sem mais para o momento, externamos protestos de estima e apreço.

Jenildo Rodrigues Neres

1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 02.025.824/0001-41 CEP 57.470-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em sistema de acesso a informação e portal da transparência, hospedagem e desenvolvimento de website, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviços ora pretendida, tem como escopo suprir a necessidade da câmara municipal os quais são necessários para a continuidade dos serviços de envio de relatório dos processos licitatórios.

2.2. O Município de Olho D'Água do Casado tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Comissão Permanente de Licitação a execução desta tarefa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Para efeito das especificações consideram-se

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	<ul style="list-style-type: none">Hospedagem e desenvolvimento de website institucional;Sistema de acesso á informação e portal da transparência;Implantação e treinamento de usuários.	Mês	12

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada dispensa de licitação, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos segue em anexo:



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 02.025.824/0001-41 CEP 57.470-000

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal

Funcional Programática: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Recurso: 1500 - Próprio.

5.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado

6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OU ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A prestação de serviços é para atender a demanda da câmara municipal, localizada na Rua São José, s/n, centro de Olho D'Água do Casado/AL, e será entregue de conforme autorização de fornecimento, sempre que solicitado formalmente.

6.2. A empresa contratada deverá se responsabilizar ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto, todas as despesas com materiais, alimentação, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela Contratada.

6.3. A garantia dos Objetos/Materiais deverão ser de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de atesto do seu recebimento, sempre prevalecer a de fábrica e se maior for essa em detrimento daquela.

6.4. A Contratada deverá executar a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.5. O prazo para a prestação de serviços deveram ser: de 07 dias, a partir da data da autorização de fornecimento.

6.6. Sob alegação nenhuma será concedida prorrogação dos prazos de entregas.

6.7. Em hipótese alguma será admitida alteração das especificações técnicas, sem que haja concordância expressa da câmara municipal.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 02.025.824/0001-41 CEP 57.470-000

6.8. Os itens deverão ser entregues na câmara municipal, em hora e dia estabelecido a sua solicitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A contratada deverá apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a prestou serviços/objeto (executou) ou está executando entrega dos itens referentes aos itens arrematados, de maneira satisfatória ao que lhe foi contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta e ou cotação;
- b) exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) pagar à CONTRATADA o valor resultante da entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante (há não ser pronta entrega).
- b) atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência e saldos contidos nesse Termo de Referência;
- c) entregar o objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 02.025.824/0001-41 CEP 57.470-000

- e) executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito/transferência bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento (quando for o caso).

10.2. O prazo para a contratada vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e /ou por Ordem de Execução é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

10.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 02.025.824/0001-41 CEP 57.470-000

subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta, declarada vencedora.

11. DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO.

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) expedir ordens de execução;
- b) acompanhar a entrega dos objetos/serviços mensurados no Termo de Referência;
- c) fiscalizar a contratação quanto à qualidade desejada e quantidades solicitadas;
- d) comunicar à Contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Câmara a aplicação de penalidades cabíveis.
- e) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- f) atestar as notas fiscais relativas a prestações dos serviços para efeito de pagamentos;
- g) solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta;



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 02.025.824/0001-41 CEP 57.470-000

12.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

12.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a câmara municipal, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

12.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a câmara municipal.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a câmara municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

12.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à câmara municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Durante a vigência desta dispensa, a execução do material é acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a), Edilene Correia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 055.518.434-08, designado Gestor.



ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 02.025.824/0001-41 CEP 57.470-000**

Olho D'Água do Casado/AL, 06 de janeiro de 2023

Jenildo Rodrigues Neres
1º Secretário

COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: CÂMARA DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

CNPJ: 02.025.824/0001-41

ENDEREÇO: PRAÇA NOÉ LEITE, S/N – CENTRO CEP:57470-000

OBJETO: PORTAL INSTITUCIONAL QUE POSSIBILITE PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA.

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Portal institucional para publicação de informações e notícias, sistema de transparência em acordo com a Lei complementar 101/2009, e-SIC nos parâmetros da Lei de acesso a Informação utilizando tecnologia acessível através dos principais navegadores sem a necessidade de instalação de plug-ins ou extensões.	12	650,00	7.800,00

Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2023.


JOSE AUTO CAVALCANTE NETO
Sócio-Administrador

CNPJ 26.623.846/0001-71
RESULTE CONTABILIDADE
E TREINAMENTO LTDA - EPP
Rua Sampaio Marques, 25
Saix 906 - Edif. Delman Empresarial
Pajuçara - CEP 57030-107
Maceió - AL

RESULTE Contabilidade e Treinamento LTDA - EPP

CNPJ: 26.623.846/0001-71

Contatos: contabilidaderesulte@gmail.com – (82) 3027-3044

D' LIMA

ASSESSORIA CONTÁBIL

CRONOGRAMA

A implantação do sistema está dividida em três grandes etapas que podem durar até 45 (quarenta e cinco) dias, são elas:

- I. Adequação - Etapa onde o sistema poderá sofrer alterações substanciais em sua estrutura para melhor servir a metodologia aplicada;
- II. Importação e cadastro de informações prévias;
- III. Treinamento - Treinamento com pessoal envolvido para perfeita utilização do sistema.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta proposta é de 60 dias contados a partir da emissão.

INVESTIMENTO

Importância investida à adequação, importação e treinamento desta ferramenta será de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para doze meses de prestação de serviço, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

Colônia Leopoldina, 02 de Janeiro de 2023.

D LIMA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-ME

Deivson Elvario de Lima

Sócio Proprietário

CNPJ 22.088.943/0001-50

**D LIMA SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE LTDA - ME**

Rua Boa Vista, 96
Centro - CEP 57975-000

Colônia Leopoldina - AL

D LIMA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-ME

Rua - Boa Vista, 96 - Centro,

Colônia Leopoldina (AL)

CNPJ: 22.088.943/0001-50

Fone: (82)99668-0077/99913-7607

dlimacontabilidadeltda@gmail.com

ORÇAMENTO

SOLICITANTE

Em resposta ao ofício encaminhado pela Câmara Municipal de Olho D'água do Casado, CNPJ 02.025.824/0001-41, situada na Praça Noé Leite, S/N - Centro CEP: 57470-000, Olho D'água do Casado - Alagoas.

OBJETO

- Hospedagem e desenvolvimento de website institucional;
- Sistema de acesso à informação e portal da transparência;
- Implantação e treinamento de usuários.

PRAZO DE EXECUÇÃO

No prazo de até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do Contrato.

INVESTIMENTO E VALIDADE DA PROPOSTA

O montante de investimento na tecnologia e nos serviços descritos nessa proposta pelo prazo de 12 (Doze) meses é na ordem de R\$ 5.520,00 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais) divididos em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais) referente aos serviços de hospedagem e uso de sistema e treinamento.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento desta.

SOMESOFT

Maceió 05 de Janeiro de 2023

CNPJ 15.251.753/0001-47
K. DE P. BATISTA - ME
- SOMESOFT -

Rua Rivadávia Carnaúba, 81
Sala 04 - Empresarial Monte
Pinheiro - CEP 57057-260
Maceió - AL


Klindger de Paula Batista

K DE P BATISTA ME

RUA RIVADAVIA CARNAUBA, Nº 91, PINHEIRO, MACEIÓ -AL.
CEP 57.057-368 CNPJ: 15.251.753/0001-47 WWW.SOMESOFT.COM.BR
(82) 99670-3636



ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 02.025.824/0001-41 CEP 57.470-000**

Destino: Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL

Assunto: Resultado de Cotação de Preços

Senhor Presidente,

Conforme pesquisa de preços e termo de referência em anexo, realizamos cotações de preços, visando a contratação de empresa especializada em hospedagem e desenvolvimento de website institucional, sistema de acesso a informação e portal da transparência e implantação e treinamento de usuários para atender as necessidades da câmara municipal de Olho D'Água do Casado, sendo assim segue as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL R\$
D LIMA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME	22.088.943/0001-50	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
RESULTE CONTABILIDADE/TREINAMENTO LTDA - EPP	26.623.846/001-71	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
K. DE P. BATISTA-ME	15.251.753/0001-47	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00

Após realizadas as cotações, obtivemos como estimativa geral de contratação, considerando o menor valor cotado, o valor de **R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**, conforme cotações anexas.

Olho D'água do casado/AL, 06 de janeiro de 2023.

Jenildo Rodrigues Neres

1º Secretário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003549107

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

K DE PA BATISTA ME, vinculado ao CNPJ: 15.251.753/0001-47 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 às 10h10min.

PEDIDO Nº: 0003549107



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.251.753/0001-47
Razão Social: K DE P BATISTA ME
Endereço: RUA MOURA CASTRO 1B QD 66 33 PROL LOT TAB NOVO / VOSANTO AMARO / MACEIO / AL / 57062-971

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122001594312605519

Informação obtida em 03/01/2023 19:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 1475495/22-60	
Contribuinte K DE P BATISTA - ME	CPF/CNPJ 15.251.753/0001-47
Endereço RUA RIVADAVIA CARNAUBA, 91 - SALA 04-EMPRESARIAL MOURA, BAIRRO PINHEIRO, MACEIO/AL - CEP: 57.057-260	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 29 de Dezembro de 2022</p> <p>Válida até: 29/03/2023</p> <p>Código de autenticidade: C8BE30DCC6A77DFE</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p> <p style="text-align: center;">Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>	



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 15.251.753/0001-47

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.



Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 03/02/2023

Emitida às 14:23:52 do dia 05/12/2022

Código de controle da certidão: 2D16-C8F2-41D4-4A08



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K DE P BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.251.753/0001-47
Certidão nº: 27006686/2022
Expedição: 19/08/2022, às 09:18:20
Validade: 15/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K DE P BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.251.753/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K DE P BATISTA
CNPJ: 15.251.753/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:46 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **416C.CE28.CD79.E390**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 02.025.824/0001-41 CEP 57.470-000**

GABINETE DO PRESIDENTE

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada em sistema de acesso a informação e portal da transparência, hospedagem e desenvolvimento de website institucional e implantação e treinamento de usuários.

DESPACHO/GABINETE DO PRESIDENTE

Conforme elaboração da demanda feita pelo Vereador Jenildo Rodrigues Neres, 1º Secretário desse Legislativo Municipal, e tendo verificado a necessidade da contratação de empresa especializada em sistema de acesso a informação e portal da transparência, hospedagem e desenvolvimento de website institucional e implantação e treinamento de usuários, para atender aos requisitos propostos pelo Primeiro Secretário em epígrafe, pelo memorando de nº 05/2023, **AUTORIZO** a evolução do feito, devendo seguir os seguintes trâmites administrativo:

- 1– Ao setor de Contabilidade para que seja indicada a Dotação Orçamentaria consequentemente sua disponibilidade financeira;
- 2 – Procuradoria Jurídica para análise e parecer diante da contratação pretendida.
- 3 – A Controladoria Interna para se manifestar nos autos diante dos procedimentos administrativos;

Olho D'Água do Casado/AL, 10 de janeiro de 2023.

José Antônio Souza
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 02.025.824/0001-41 CEP 57.470-000

ASSUNTO: Pedido de Dotação Orçamentária

OBJETO:

Referente à contratação de empresa especializada em sistemas de acesso a informação e portal da transparência, hospedagem e desenvolvimento de website institucional e implantação e treinamento de usuários para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Casado.

INFORMAÇÃO:

Dentro do Orçamento de **2023**, da Câmara, existe disponibilidade orçamentária para ser realizada de acordo com as seguintes especificações abaixo:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Recurso: Próprio.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal

Funcional Programática: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 1500 - Próprio.

Olho d' Água do Casado/AL, 11 de janeiro 2023.

AMANDA
SANTOS
SALES LOPES
06212104476

Assinado digitalmente por AMANDA
SANTOS SALES LOPES 06212104476
DN: cn=SANTOS SALES LOPES, o=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFEB - CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=118292000157, cn=AMANDA
SANTOS SALES LOPES 06212104476
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de
instalação aqui
- Data: 2023-01-11 21:20:45
Font: Assinador Versão: 8.7.1

Amanda Santos Sales
Contadora